

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Designa-se o servidor(a) desta casa legislativa, **ALBERITAN SARAIVA FERREIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Barro Alto/BA, afim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **DANIELA DA SILVA MOREIRA ARAUJO** E **BISMARCK AMORIM SANTOS**, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, *em conjunto* ou isoladamente.

Art.3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.

Art.4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,
Em 15 de Janeiro de 2025.

FLEZIO DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 02 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 9 9903-5903 PMBA - E-mail: camarabarroalto@hotmail.com
Site: <https://www.camarabarroalto.ba.gov.br>